

SUPREMO CONCÍLIO
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

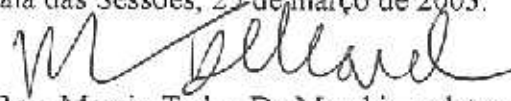
COMISSÃO EXECUTIVA 2003

Comissão de Legislação e Justiça V

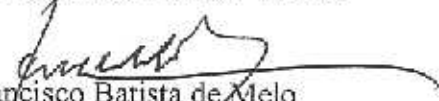
Doc nº LXIII
Aprova do 63
2003
Setoria, 27/03/03

Quanto ao doc. 174, do Sinodo Sul do Brasil, referente a pedido do Presbitério do Rio Grande do Sul, de transferência para o Sinodo Meridional, e pedido de nova designação, a CE-SC-2003 resolve: 1. Considerar tratar-se de pedido a bem da obra evangelística/missionária no Estado do Rio Grande do Sul; 2. Considerar a manifestação favorável do próprio SSB em razão do projeto missionário/evangelístico existente; 3. Transferir o Presbitério do Rio Grande do Sul – PRGS para a jurisdição do Sinodo Meridional, o qual deverá arrolá-lo mediante comunicação desta pelo Sr. SE-SC/IPB; 4. Atender o pedido de mudança de nome, passando a ser designado por SINODO DA INTEGRAÇÃO CATARINENSE – SIC, composto pelos Presbitérios de Florianópolis – PFLO, LITORAL CATARINENSE – PLIC e INTEGRAÇÃO CATARINENSE – PRIC, determinando-se as anotações necessárias pelas secretárias executivas envolvidas

Sala das Sessões, 25 de março de 2003.



Rev. Marcio Tadeu De Marchi – relator



Rev. Francisco Barista de Melo



Rev. Wellington A. dos Santos



Rev. Paulo Martins da Silva



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO SUL DO BRASIL
Secretaria Executiva do SSB



Sub. Com. VII
Aderbal
Pres. do SC/IPB

Rev. Aderbal Carlin do Prado – SE/SSB - Rua do Cel. Teixeira de Oliveira, 288, Centro, Biguaçu-SC CEP 88.160 – Fones: (048) 243.2955 e 243.4402 – 9952.7638 - Fax: (048) 243.4399 – E-mail: advprado@ig.com.br ou advprado@hotmail.com

Biguaçu, 02 de março de 2003

À
Comissão Executiva do SC/IPB
A/C do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes
M.D. Secretário Executivo da IPB

ENCAMINHAMENTO

Procedência: Sínodo Sul do Brasil – SSB
Destino: Comissão Executiva da IPB – CE/IPB
Assunto: Pedido de transferência do PRGS para o Sínodo Meridional

Saudações em Cristo Jesus Nosso Senhor,

Conforme Reunião Extraordinária do SÍDO SUL DO BRASIL realizado no dia 1º de março de 2003, encaminhamos a V. Sras., para as devidas providências, o documento anexo formulado pelo PRGS pedindo sua transferência do Sínodo Sul do Brasil para o Sínodo Meridional.

Na paz de Cristo,

Atenciosamente.


Rev. Aderbal Carlin do Prado
Secretário Executivo do SSB

ESTIMOS

PROTÓCOLO

25 MAR 2003 000174





Presbitério do Rio Grande do Sul

SECRETARIA EXECUTIVA

Sítio PP – Caixa Postal 81

CEP: 93950-000

Dois Irmãos - RS

E-mail: floydg@uol.com.br

DOC. 09
SÍNODO SUL DO BRASIL
DOC. N° 09
03/2003
COM. LEG. JUST. 2
Floyd E. Grady
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Dois Irmãos, 16 de Dezembro de 2002

Ao Sínodo Sul do Brasil

Ref.: Solicitação de transferência de Sínodo

Amados Irmãos:

Paz e Bem.

O Presbitério do Rio Grande do Sul, em sua última Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 13 e 14 de Dezembro últimos, na Igreja Presbiteriana de Canoas, resolveu o que abaixo se segue:

O PRGS resolve:

- 1) Solicitar ao SSB sua transferência para o SMD, informando o SMD e a SE/SC/IPB desta decisão;
- 2) Solicitar ainda que a referida transferência ocorra antes de Março de 2003, quando deverá ocorrer Reunião da CE/SC/IPB, a fim de haja tempo hábil para homologação junto ao SC/IPB, com convocação de Reunião Extraordinária do SSB o mais breve possível.

Isto posto, esperamos da CE/SSB o máximo empenho e agilidade no sentido de que esta resolução de nosso Concílio seja imediatamente avaliada em Reunião Extraordinária deste Sínodo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos fraternalmente em Cristo.

Rev. Floyd Eugene Grady
Secretário Executivo PRGS

SINODO SUL DO BRASIL
01/03/2003 n.º 13
CE/SC

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

DOC. N.º 13
DESTINO
DATA
(PRESIDENTE)

SSB

(PRESBITÉRIO, SINODO OU SUPREMO CONCÍLIO)
REUNIAO EXTRAORDINÁRIA

Rotatório
ANO 2003

PROPOSTA OU CONSULTA

ASSUNTO Proposta PRGS - Doc. 3

Considerando o Artigo 94 letras "a", "c" e "d" da CI-IPB.
Considerando a necessidade de dinamizar a obra evangelizadora/missionária no RS.
Considerando a existência de Comissão Especial nomeada pelo SC-IPB para tratar do projeto evangelizatório/missionário do RS.

- O Sinodo Sul do Brasil resolve:
- 1) Receber o documento do PRGS e encaminhá-lo à CE-SC-IPB.
 - 2) Solicitar ao Secretário Executivo do SC-IPB o encaminhamento de cópia do doc. do PRGS, com o parecer do Sinodo Sul do Brasil, à Comissão Especial nomeada pelo SC-IPB;
 - 3) Manifestar-se favoravelmente ao pedido do PRGS em ^{relat.} projeto evangelizatório/missionário existente.
 - 4) Propor à CE-SC, caso o pedido do PRGS se concretize, que o Sinodo Sul do Brasil forme a ser designado Sinodo da Integração Catarinense (SIC), composto pelos Presbitérios do Florianópolis (PFLO), Presbitério do Interior Catarinense (PIC) e o Presbitério da Integração Catarinense (PRIC).

Fala dos senhores 01/03/03
[Assinaturas]